



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

PROJETO DE LEI Nº 01/2024

Doutor Severiano/RN, 20 de maio de 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS
VEREADORES E SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A mesa diretora da Câmara Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com a competência descrita no Regimento Interno e demais legislações pertinentes, vem propor o presente projeto de Lei, nos termos que seguem:

Art. 1º - Os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, em deslocamentos para outros centros urbanos a serviço do Legislativo Municipal, receberão diárias, na forma prevista nesta Lei e nos valores constantes do anexo I desta norma jurídica.

Art. 2º - Faz jus as diárias os vereadores, o vereador presidente e os servidores que, em viagem a serviço da Câmara, tenha que afastar-se do município por período superior a 24 horas (vinte e quatro horas), quando inferior e não incluir o pernoite, a verba indenizatória será de ½ (meia) diária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Doutor Severiano/RN, 20 de maio de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal
FRANCISCO JURACI LEITE

Vereador Vice Presidente do Poder Legislativo Municipal
FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA

Vereador Primeiro Secretário do Poder Legislativo Municipal
JANDUÍ PIRES DANTAS

Vereadora Segunda Secretária do Poder Legislativo Municipal
LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

ANEXO I

CARGO/ LOCALIDADE	CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	CAPITAIS E CIDADES DOS DEMAIS ESTADOS	BRASÍLIA/DF
VEREADOR-PRESIDENTE	R\$ 390,00 reais	R\$ 585,00 reais	R\$ 675,00 reais	R\$ 780,00 reais
VEREADOR	R\$ 300,00 reais	R\$ 490,00 reais	R\$ 585,00 reais	R\$ 675,00 reais
SERVIDOR	R\$ 225,00 reais	R\$ 300,00 reais	R\$ 390,00 reais	R\$ 490,00 reais



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 01/2024, de 20 de maio de 2024, no qual “dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN e dá outras providências”.

Com a presente propositura, o Poder Legislativo deste Município busca o estabelecimento e a devida atualização dos valores referentes ao pagamento de diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Doutor Severiano, tendo em vista a defasagem latente.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN,
Doutor Severiano/RN, 20 de maio de 2024.

Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal
FRANCISCO JURACI LEITE

Vereador Vice Presidente do Poder Legislativo Municipal
FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA

Vereador Primeiro Secretário do Poder Legislativo Municipal
JANDUÍ PIRES DANTAS

Vereadora Segunda Secretária do Poder Legislativo Municipal
LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA